



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 566

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

EDITAL CONJUNTO N.º 001/2024 - SED/SEAD/FUNDEF

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AO PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO ATUAL COM O MUNICÍPIO DE PITIMBU, BEM COMO PARA OS HERDEIROS DE BENEFICIÁRIOS DA LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, em ato conjunto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022, que “dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pitimbu-PB, oriundos da complementação judicial e compulsória por parte da União ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, § 4º, 10, 11, §2º, e 13, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a expedição de ato normativo suplementar quanto ao processo de pagamento do Abono FUNDEF constante o *caput* do art. 13, do Decreto 062/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Relação Final de Beneficiários, com o fim dos trabalhos de julgamento dos Recursos interpostos;

EXPEDEM E PUBLICAM O PRESENTE EDITAL PARA:

1. Tornar pública a LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF, **que não possuem vínculo atual** com o Município de Pitimbu, constante no Anexo Único deste Edital.

2. Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Pitimbu-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3. Convocar os Beneficiários que constem nesta LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF, **que não possuem vínculo atual com o Município de Pitimbu**, para que remetam à Secretaria de Administração do Município de Pitimbu, por intermédio do e-mail fundef@pitimbu.pb.gov.br, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade, Registro Geral, CTPS ou outro documento oficial com fotografia;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência; e,
- Dados bancários completos para realização do pagamento do Abono Fundef, contendo a identificação do Banco, o número da Conta Corrente e o número da respectiva Agência Bancária.

4. A remessa dos dados pessoais listados no item “3”, a até d, será interpretado como requerimento de pagamento previsto no art. 10, do Decreto 062/2023.

5. Para o recebimento do Abono FUNDEF na primeira lista de **Beneficiários sem vínculo atual com o Município de Pitimbu**, os requerimentos de pagamento e/ou as remessas dos dados cadastrais acima referidos, **deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital.**

6. Na hipótese de ter ocorrido o falecimento do **Beneficiário constantes na Lista do presente Edital**, seus Herdeiros e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 566

mecios ficam convocados para que remetam à Secretaria de Administração do Município de Pitimbu, por intermédio do e-mail fundef@pitimbu.pb.gov.br, os seguintes documentos pertencentes ao Beneficiário:

- Cópia da Carteira de Identidade, Registro Geral, CTPS ou outro documento oficial com fotografia;
- Cópia do CPF;
- Certidão de óbito;

§ 1º - Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- A Viúva apresentará a Certidão de Casamento ou a Declaração de União Estável, bem como seus documentos pessoais;
- Os Herdeiros, apresentarão os documentos desta condição, bem como seus documentos pessoais;
- O Herdeiro Testamentário, apresentará o testamento, bem como seus documentos pessoais; e,
- O Inventariante apresentará o Termo de Inventariante, bem como seus documentos pessoais.

§ 2º - Se houver, os Herdeiros apresentarão Alvará Judicial autorizando o imediato pagamento do Abono.

7. INFORMAR que:

- Antes dos pagamentos de que tratam este Edital, serão publicados os saldos remanescentes a serem rateados;
- Os valores nominais não requeridos dentro do prazo de 60 (sessenta dias) corridos após a publicação da lista definitiva ficarão reservados em conta específica com rendimentos, observado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos;
- O saldo remanescente deverá sempre permanecer em conta específica, a ser utilizado, exclusivamente para o pagamento deste Abono;
- Processados os primeiros pedidos de pagamento, em novo ato conjunto, os Secretários de Administração e Secretário Municipal de Educação, publicarão novo edital, instituindo calendário de pagamento referente aos Beneficiários de que não possuem vínculo atual junto ao Município de Pitimbu, bem como, para solução de pendências cadastrais porventura ainda existentes.
- Publicarão ainda os Secretários de Administração e Secretário Municipal de Educação, novo edital instituindo calendário de consignação em pagamento referente aos Herdeiros de Beneficiários, bem como, para solução de pendências cadastrais porventura ainda existentes.

Pitimbu-PB, 10 de janeiro de 2024.

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração

Michelle Batista dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIO	DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS						TOTAL DE MESES
	2001 - MESES TRABALHADOS	2002 - MESES TRABALHADOS	2003 - MESES TRABALHADOS	2004 - MESES TRABALHADOS	2005 - MESES TRABALHADOS	2006 - MESES TRABALHADOS	
ADELZA DE LIMA COUTINHO	7	10	10	10	12	12	61
ADELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	12	11	10	11	10	61
ALINE LIMA LINS	0	0	0	0	0	0	10
ANDRÉA PAULA G. RODRIGUES	0	0	10	10	10	10	40
AZENaide AUGUSTO DE BARROS	0	0	0	0	0	0	10
CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	0	0	0	0	0	0	10
CASSIA FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS	0	0	10	0	10	10	30
CELIA AUGUSTO DE BARROS	7	10	10	0	10	10	47
CLARICE NASCIMENTO AZEVEDO SILVA	7	12	12	12	12	12	67
CLARICE TEOBALDO DE SOUZA NETO	7	12	12	12	12	12	67
CLAUDINECE JUVINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
CLAUDIA DA SILVA SOUZA	0	10	10	10	10	10	50
CLEONICE DE AZEVEDO GUEDES	7	10	10	10	10	10	57
CRISTINA MARIA MARQUES FELIX	7	10	10	10	10	10	57
DALVANETE BERNARDINO DOS SANTOS (FA)	7	12	12	12	12	12	67
DENISE BATISTA SANTANA	7	12	11	12	12	12	66
DINAHIRE SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS (FA)	7	10	10	10	10	10	57
EDERALDO DE LIMA GOMES (FALECIDO)	7	12	12	12	12	12	67
EDILENE BARRIOS DE ALCANTARA	0	10	10	10	10	10	50
EDILEUZA ANTERO FIDELIS	7	10	10	10	10	10	57
EDNA PEREIRA ALVES	0	10	10	11	12	12	55
ELIANE DA CRUZ SILVA	0	0	0	0	0	0	11
ELIANE FREIRE DE OLIVEIRA MOURA	0	10	10	10	10	10	50
ELIANE XAVIER BARBOSA	7	12	12	12	12	12	67
EMERSON AMORIM DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
ENI CRISTOVAM DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	7	10	0	0	0	0	10
GILDO MANOEL DA SILVA	7	12	10	10	10	10	59
SILVA DA SILVA FERREIRA	7	12	12	12	12	12	67
HELENE DOS SANTOS APOLINARIO	0	10	0	0	0	0	10
EDUARDO JOAQUIM DE SANTANA	0	0	0	0	0	0	10
IVANY SANTANA DA SILVA	7	10	10	10	0	0	47
IVETE PAULO DE MENEZES GOMES	7	12	12	12	12	12	67
JACY DIOLINDO DE LIMA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
JALDA DIOLINDO DE LIMA GUEDES	7	12	12	12	12	12	67
JANETE AURORA DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
JANETE PONTES DA SILVA	0	10	10	0	0	0	20
JANICE MARIA DE ANDRADE PEREIRA	0	0	0	0	0	0	10
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7	10	10	10	10	10	57
JOELE PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	10
JOSENILDO PEDRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0
JOSINA ROQUE DE SALES	7	10	10	10	10	10	57
JOSINISE FERREIRA BERNARDO	0	0	0	0	0	0	10
JOYCE YANNA MUNIZ	7	10	10	0	0	0	27
KARLA LOPES BEZERRA	0	0	0	0	0	0	10
LAUDICIA PINTO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
LAUDILENE BARRIOS DE LIMA	0	0	0	0	0	0	10
LIDIANE DUTRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	10
LIA CAJÚ SOUTO DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	10
LIDIANE LIMA BARBOSA AZEVEDO	0	10	0	0	0	0	10
LIVIA DE FÁTIMA PAIVA	0	0	0	0	0	0	10
LUCELMA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	7	12	12	12	12	12	67
LUCY VASCONCELOS DA SILVA	7	10	10	10	10	10	57
LUIZ LEONILDO DA SILVA FILHO	0	10	10	10	10	10	50
MARCELA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	11
MARGARETH DE ARAUJO GONZAGA	7	11	11	11	10	11	61
MARIA ALICE SILVA DO MONTE	0	0	0	0	0	0	10
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	10	10	0	0	0	20
MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	11
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO DANITAS	0	0	0	0	0	0	10
JESSICA DE CASSIA NASCIMENTO DI PAZ	0	0	0	0	0	0	10
MARIA DA PENHA DE CASTRO (FALECIDA)	7	10	10	10	10	10	57
MARIA DO CARMO ALBINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO (FALECIDA)	7	10	10	10	10	10	57
MARIA JOSE DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS	7	10	10	10	10	10	57
MARLENE MOTA DO NASCIMENTO	7	0	0	0	0	0	10
MARTA BETÂNIA BEZERRA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
NEDIA BATISTA DE LIMA (FALECIDA)	7	0	0	0	0	0	17
NORMA FERRAZ MENDONÇA	7	12	12	12	12	12	67
NORMA RODRIGUES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
NUBIA CRISTINA COUTINHO	7	10	10	0	0	0	27
NÚCIA MARIA DO NASCIMENTO (FALECIDA)	0	0	0	0	0	0	10
PATRICIA MARIA BARBOSA EVANGELISTA	7	10	10	10	10	10	57
REGILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
REGINA COELLI MENEZES SILVA	7	12	12	12	12	12	67
REGILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
RENILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
EUIZ CRISTOVAM MENEZES	7	12	11	10	10	12	62
IOLANDA DE ARAUJO GONZAGA	7	12	12	12	12	12	67
RISINETE RIBEIRO DE SÁ (FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67
ROBERTA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	11
ROSINEIDE CANDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
SALETE PONTES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
SANDRA CRISTINA DE MELO ALCANTARA	7	12	12	12	12	12	67
SHIRLEY FABIANA B. DE MENEZES	7	10	12	11	12	12	64
SOLANGE DUTRA PEREIRA	0	10	10	10	10	10	50
SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE (FALECIDA)	0	0	0	0	0	0	12
TEREZINHA RIBEIRO M. FERREIRA	0	0	0	0	0	0	10
VALDINETE RUIFINO DUTRA	7	12	12	12	12	12	67
VIVIANE DUTRA PEREIRA GONÇALVES (FALE)	0	10	10	11	12	12	55
WALKEZIA NASCIMENTO DE BARROS	0	0	0	0	0	0	10
ZELIA TAVARES DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	11